

# OS GUARDIÕES DA LINGUAGEM E DA POLÍTICA: O BACHARELISMO NA REPÚBLICA VELHA \* GUARDIANS OF THE LANGUAGE AND THE POLITICS: THE LAWYERS IN THE OLD REPUBLIC

WILTON C. L. SILVA \*\*

## Resumo:

O artigo busca caracterizar a posição social, política e cultural dos bacharéis na República Velha (1889-1930), apresentar algumas reflexões sobre a bibliografia que aborda o tema do bacharelismo na política brasileira do período, e identificar rupturas e continuidades do papel desse grupo social entre o Império e República.

## Palavras-chave:

Bacharéis – República Velha – Elites – Linguagem – Código Civil

## Abstract:

The article offers an analysis of the social, political and cultural aspects of Bachelors in the Old Republic period (1889-1930), introducing some references about bibliographic material that deals with the graduation theme in relation to the Brazilian politics in that period of time, identifying, at the same time, ruptures and onward movements of this social group role during Monarchy and Republic periods.

## Keywords:

Law Graduates – Old Republic Period – Elites – Language – Civil Code

## Introdução

A distância entre as linguagens forense e acadêmica tem produzido dificuldades de diálogo entre o campo jurídico e a produção sociológica e historiográfica no Brasil, tanto porque os sociólogos e historiadores não se dedicam ao tema de forma profunda e com abrangência significativa, quanto porque os bacharéis em direito adotam um discurso personalista e apologístico sobre o tema.

Na busca de contribuir para romper tais limitações nos propomos à refletir sobre o bacharel, símbolo-gênese de um grupo social que atuará como guardião de um conhecimento

---

\* Artigo recebido em 22-04-2005 e aprovado em 29-08-2005.

\*\* Professor Assistente Doutor do Curso de História, UNESP, Campus de Assis (SP), e Avaliador das Condições de Ensino do INEP/MEC na área de Direito. Endereço eletrônico: wilton@assis.unesp.br

arcano fundamental para a organização política e administrativa da vida colonial, monárquica e republicana, o Código Civil Brasileiro de 1916, resultado de um esforço de codificação que se arrastou por mais de uma década, e a linguagem jurídica, que reflete necessidades práticas, segredos arcanos e processos sociais de mistificação.

O recorte temporal limita-se ao período conhecido como República Velha, entendido como fase de transição entre a Monarquia como apogeu do bacharel e o Estado Novo como berço da tecnocracia; espacialmente, nas disputas políticas e intelectuais vivenciadas entre Recife, São Paulo e Rio de Janeiro, as duas primeiras pela importância das respectivas academias e de suas oligarquias, e a última pela sua situação de capital federal, palco preferencial das comédias e dramas nacionais; e finalmente, as fontes utilizadas, considerando-se que ao mesmo tempo em que o período tem diversos estudos profundos, a especificidade do tema foi muito pouco tratada, nos propomos revisitar a produção bibliográfica sobre o período estudado na busca de elementos para uma análise específica e original.

A operacionalidade do conceito de bacharelismo<sup>1</sup> nesse estudo, portanto, se vincula à dinâmica das trajetórias dos detentores de formação acadêmica em Direito, através das posições conquistadas na administração pública e no jogo político institucional, caracterizando-os não só enquanto categoria profissional, mas enquanto grupo de elite político-administrativo.

Inicialmente podemos retomar a trajetória histórica dessa categoria intelectual e profissional, a partir dos primeiros séculos de colonização os bacharéis de Coimbra, que antes haviam sido preparados pelos jesuítas em terras brasileiras, ampliavam suas formações intelectuais com a ampliação de uma cultura literária e abstrata, adquirida através do aprendizado das leis e jurisprudências portuguesas, somadas à noções de latim, filosofia e teologia, passavam a ocupar cargos nobres que caracterizaram o bacharelismo, a burocracia e as profissões liberais na sociedade patriarcal e escravocrata.<sup>2</sup>

Essa cultura padronizada, formada pela junção dos referenciais escolásticos jesuíticos e bacharelescos (quer de Coimbra, Montpellier ou Paris), passa a se fazer presente na elite de norte a sul do país, afirmando-se como elemento de ruptura e diferenciação social em uma sociedade

---

<sup>1</sup> VAINFAS (2002) identifica o bacharelismo enquanto questão como resultado do interesse de juristas e historiadores pelo tema da “chaga do funcionalismo”, alinhando diversos autores que trabalharam de alguma forma com o tema, apontando sua gênese no Império e sua sobrevivência na República.

<sup>2</sup> No período colonial se destacam juristas como José da Silva Lisboa (o Visconde de Cairu), criador de obra que serviu como Código Comercial português em todos os domínios da metrópole, e Alexandre de Gusmão, articulador do Tratado de Madri, de 1750, entre outros. No período imperial, se destacam José Clemente Pereira, um dos autores do Código Penal de 1830, Agostinho Marques Perdigão Malheiro, com seu clássico estudo sobre o direito escravista, e Eusébio de Queirós Coutinho Mattoso Câmara, criador da lei que extinguiu o tráfico negreiro, entre outros. (BEVILÁQUA, 1922)

rural e patriarcal, na qual brancos e mulatos, aristocratas e burgueses, passam a transitar em uma mesma esfera de poder e prestígio.<sup>3</sup>

Schwarcz (1993:142) afirma que o prestígio não advinha do curso em si ou mesmo do exercício da profissão, mas sim da carga simbólica e das possibilidades políticas que se apresentavam aos profissionais de direito, que a partir da formação jurídica alcançavam os postos de ministros, senadores, governadores e deputados, ao mesmo tempo em que muitos se converteram em pensadores que ditaram os destinos do país ou monopolizaram os debates intelectuais da sociedade local, chamando atenção pelo ecletismo de suas idéias e o pelo pragmatismo em sua definição.

Essas novas elites desenvolveram uma forma específica de discurso, em que sob a influência do latim (lendo Quintiliano, recitando Horácio e decorando frases de Cícero) e da submissão da filosofia e da lógica à retórica, as palavras valiam mais pela sua sonoridade e imponência do que pela sobriedade, precisão e objetividade, o que caracterizou o verbalismo ornamental de sua cultura e influência, distinguindo-a de uma sociedade “heterogênea, dispersa e inculta”.

A formação dos cursos jurídicos em Recife e São Paulo, em 11 de agosto de 1827, significa não só a busca de uma formação de caráter local, dando conta das especificidades, mas a manutenção dos mesmos mecanismos de enobrecimento, através da busca de absorção por um estamento burocrático que se fazia valorizado pelo prestígio de mando político, em que gravitavam bacharéis, militares diplomados e cléricos.

Os cursos jurídicos de Olinda/Recife e S. Paulo prepararam os novos membros de uma nova elite<sup>4</sup>, descrita em cores vivas por Joaquim Nabuco em Um Estadista no Império, e que herdaram da geração anterior as idéias do moderno constitucionalismo europeu, o primado do Direito, a garantia dos direitos individuais, e, refletindo a ideologia portuguesa, o direito absoluto de propriedade que molda a formação política do Brasil.

---

<sup>3</sup> Em 1622, quando bacharelou-se em Coimbra, o poeta Gregório de Matos necessitou comprovar em exaustivo processo: “a) não ter raça de judeu, cristão novo, mouro ou mulato; b) não ter antecedentes processuais, nem defeitos; c) não descender de mecânicos ou de homens de negócio de loja aberta; d) ter irmãos apóstolos, nome dado aos clérigos; e) ser casado e ter talento.” (BERNARDES apud PAULO FILHO, 1997:26), a entrada de novos grupos nas esferas de poder e prestígio, ao longo do séculos XVII e XVIII, com a inserção das figuras do mulato e do burguês como ruptura da hegemonia branca e aristocrática é apontada por diversos autores (FREIRE, 1977; TOBIAS, 1987; entre outros).

<sup>4</sup> O Segundo Reinado, particularmente, no processo de ampliação do corpo administrativo, no qual a burocracia estatal se constituía em estamento, árbitro da nação e das classes sociais, regulador da economia e proprietário da soberania nacional, estabeleceu uma neocracia, cujos críticos caracterizavam como uma concentração de jovens bacharéis servindo um menino imperador. (FREIRE, 1977; FAORO, 1973; SOUZA, 2001a; CARVALHO, 1981)

“A geração plasmada em Olinda/Recife e São Paulo, dentro da mesma concepção ideológica, deu margem a que se caracterizasse no Império um mandarinato político, através de um ‘cursum honorum’, que começava pelo exercício de funções na magistratura ou promotoria, o acesso à Assembléia Provincial, o exercício do cargo de presidente da Província, para ao final ascender à Assembléia Geral, ao Ministério, à presidência do Conselho, ao Senado e o Conselho de Estado. Imputa-se a essa geração, de grandes méritos, um espírito verbalista, desvinculado das realidades nacionais.” (Paulo Filho, 1997:38).

A ruptura das relações coloniais permitiu que os cursos jurídicos não só contribuíssem para a formação de quadros administrativos específicos, mas também para a formação de literatos, jornalistas, políticos, professores, entre outras funções que ocuparam posição de destaque na manutenção da unidade político-administrativa e afirmação da identidade cultural nacional.

Desse modo, ao bacharel caberia uma missão em que, mais do que técnicos especializados e mestres de erudição inquestionável deveriam se afirmar como uma elite independente capaz de substituir a hegemonia estrangeira – quer francesa ou portuguesa – pela criação de um pensamento próprio e dar à nação uma ordem jurídico-legal. (Schwarcz, 1993:141-142).

Um Estado que necessitava se fazer presente, como legítimo instrumento de estabilidade social e política, encontrou na centralização do poder monárquico, na língua<sup>5</sup> e no Direito, importantes instrumentos voltados à manutenção da unidade nacional. (Faoro, 1973; Carvalho, 1981).

Os bacharéis de Direito, em uma sociedade que sofre das tensões entre a tradição e a modernidade, estavam intimamente relacionados com essas três ferramentas, enquanto membros de uma elite que formou o alicerce da burocracia nacional, categoria social que se transforma em guardiã da linguagem culta e grupo profissional diretamente ligada ao exercício da justiça.

“Na construção da unidade lingüística, é preciso ainda que o Estado-Nação em formação desfrute de uma língua escrita devidamente padronizada. Seria certamente uma falácia afirmarmos que a escrita é

---

<sup>5</sup> Segundo HOLANDA (1995:122-135) até meados do século XVIII, em São Paulo, a imensa maioria da população ainda se expressava em tupi-guarani, tanto que os apelidos eram vazados nesse idioma, sendo a utilização do português uma consequência, entre outros fatores, da política pombalina. A questão da língua como instrumento de identidade nacional, portanto, será um dos grandes espaços de disputas no campo cultural brasileiro a partir de finais do século XVIII, com vertentes puristas, invocando a tradição lusitana e o caráter imobilista do idioma, em contraste com vertentes nacionalizantes, que defendiam uma perspectiva dinâmica e evolutiva da linguagem, identificando na afirmação de uma cultura lingüística nacional (projeto defendido calorosamente por José de Alencar, entre outros) a superação da “humilhante contingência de sofrer continuamente censuras ásperas dos proprietários da língua” (como afirmou posteriormente Policarpo Quaresma, apud MARTINS, 1983:193).

essencial para o desenvolvimento de uma forma de governo relativamente complexa. Contudo, para um tipo particular de Estado, o Estado burocrático, ela se mostra de importância crucial. O sistema burocrático moderno é altamente dependente da escrita para a realização das atividades administrativas, seja para comunicar-se à distância, arquivar informações ou mesmo para despersonalizar interações.” (Dias, 2002:11)

O projeto educacional do Império se vinculava claramente à necessária formação de quadros para o Estado, sendo que se destaca nesse intento o processo de formação dos bacharéis como grupo profissional privilegiado na ocupação dos cargos políticos e na administração pública do período (Uricoechea, 1978; Adorno, 1988; Pena, 2001, entre outros) nos quais o letramento surgia como uma garantia de manutenção do status quo e de instrumento de controle político-social, através de mecanismos de modernização conservadora e do exercício da “arte da prudência e da moderação”.

Ambos os pólos de formação profissional, Recife e São Paulo, estabeleciam uma complementariedade entre si, com uma espécie de divisão de tarefas na qual Recife produzia mais filósofos e São Paulo mais políticos.<sup>6</sup> Embora houvesse um trânsito bastante acentuado dos alunos entre as duas instituições, com transferências tão significativas que deram um caráter nacional à formação dos bacharéis, neutralizando os regionalismos e funcionando como centro gerador de quadros que atuavam centralmente na capital, o Rio de Janeiro. (Almeida, 1999:26)

A ordem imperial, fundamentada nos mecanismos do clientelismo, a partir de uma hierarquização da cidadania entre cidadãos ativos, cidadãos não-ativos e não-cidadão, distinção constitucional que estabelece o direito de participação político-eleitoral que excluía a imensa maioria da população, estabelecendo relações de comensalismo com o soberano.

Na mudança de regime, no entanto, a formação dos bacharéis ainda recebera atenção especial, como na reforma do ensino jurídico proposta por Benjamin Constant através do Decreto 1232, de 02 de janeiro de 1891, que permitia a formação de cursos superiores particulares, e que se o funcionamento destes fosse considerado regular e adotado o programa de curso ou faculdade federal obteriam equiparação, o que somente ocorreria com outros cursos (não-jurídicos) a partir de outra medida, o Código Fernando Lobo, ou seja, o Decreto no. 1159, de 3 de dezembro de 1892.

---

6 “Mais uma vez a fachada institucional encobriu diversidades significativas, que dizem respeito à orientação teórica, assim como ao perfil profissional característico de cada uma das escolas. São Paulo foi mais influenciada pelo modelo político liberal, enquanto a faculdade de Recife, mais atenta ao problema racial, teve nas escolas darwinista social e evolucionista seus grandes modelos de análise. Tudo isso sem falar do caráter doutrinário dos intelectuais da faculdade de Pernambuco, perfil que se destaca principalmente quando contrastado como o grande número de políticos que partiam majoritariamente de São Paulo.” (SCHWARCZ, 1993:143)

E ao longo da República Velha, tal preocupação com a formação desses importantes quadros, se manifesta em reformas de currículo em 1915 e em 1920, em que a manutenção do espírito conservador se mistura às inovações como a criação das cadeiras de direito industrial, de direito internacional privado, de psiquiatria forense, a integração das cadeiras de teoria e prática do processo e, sinal dos tempos, a inclusão de nova cadeira, a de Direito Penal Militar. (Nagle, 1974:159)

O final do século XIX assiste à superação da ordem monárquica pela afirmação da ordem republicana, com a ascensão de novas elites e de um novo projeto político que amplia o projeto de construção do Estado pela construção da nação.<sup>7</sup>

A República enfrentou o problema da integração dos ex-escravos na comunidade nacional, a manutenção ou superação do modelo econômico agro-exportador, as disputas entre centralização e descentralização administrativa e o real limite das mudanças possíveis dentro da nova ordem, assistindo a ampliação da temática da construção da nação.<sup>8</sup>

As tensões entre tradição e modernidade, conservação e ruptura em um novo projeto político que ainda se fazia ligado à uma ordem social e política vinculada ao latifúndio agro-exportador, encontrará no bacharel o personagem que legitima a “concordia cívica”, através da apologia do acordo, da conciliação, do positivismo jurídico.

O período da República Velha coroou uma transição funcional do bacharel do aparelho coercitivo (no Império) para o aparelho administrativo (na República), ou seja, “já não mais adstritos à esfera do Estado-Burocracia-Opressão, mas ao Estado-Sociedade Civil-Consenso” (Weffort, 1985)<sup>9</sup>, ao mesmo tempo em que afirmou a cultura jurídica e os princípios liberais da Justiça, da ordem legal e da força do Direito.

---

<sup>7</sup> CARVALHO (1981) critica a visão que FAORO (1973) tem da continuidade da elite no poder. Para o segundo, a continuidade se dava pela manutenção de um certo estamento burocrático (que tem origens antes mesmo da colonização) no poder, se mantendo afastado da sociedade para comandá-la. O fato dos grupos que estão no poder não o deixarem se deve ao afastamento desses para com a sociedade como um todo, enquanto que para o primeiro, a ordem era composta de diferentes frações que discutem as questões que dizem respeito a sua manutenção para fazerem valer seus interesses, mas as fissuras indicadas pelo fracionamento das elites são superadas pela garantia de imobilidade da estrutura, em que comerciantes, juristas, militares, padres, fazendeiros, entre outros, relativizam suas particularidades.

<sup>8</sup> As obras de CARVALHO (1981, 1987, 1988) apontam analiticamente para a transição Império-República, como campo de afirmação da idéia de Estado, Nação e Cidadania, em uma sucessão de debates que se fizeram presentes na política e na literatura do período. Um texto interessante que discute a emergência da educação moral, com a afirmação da cidadania como elemento fundamental da ordem republicana é MONTEIRO (2000).

<sup>9</sup> A transição política do Império para a República marcará a transformação do bacharel enquanto intelectual voltado para o trabalho como funcionário público para o advogado, profissional liberal que atuará em diferentes instâncias ocupacionais, sendo que em 1826 havia entre os deputados e senadores 1% de advogados e 8% de bacharéis, número elevado para 12% e 46,4%, respectivamente, em 1886. (ARRUDA JUNIOR, Edmundo Lima de. Advogado e Mercado de Trabalho. Campinas: Julex, 1988, apud PAULO FILHO, 1997:58).

A República Velha, portanto, será um espaço privilegiado para a compreensão do bacharelismo, se colocando como campo de análise da ação desse grupo em um momento de transformações radicais da sociedade brasileira, com a gradual ruptura com a herança colonial, rural e agro-exportadora e a afirmação de novas forças políticas e culturais.

Portanto, ao mesmo tempo em que o bacharel ocupava espaços políticos e se movimentava na estrutura administrativa do Império e da República, se construiu um liberalismo autoritário e excludente, no qual esse personagem busca tanto garantir seus privilégios e posições como ser construtor de uma ordem jurídica e fiador de um processo civilizatório.

### **Os bacharéis como objeto de estudo.**

A crítica aos bacharéis é identificada em diferentes momentos da história do Brasil, desde a colônia até os dias atuais, mas a partir de meados do século XX o termo “bacharelismo” passa a ser utilizado não só como caracterização de uma manifestação cultural, mas também como delimitação simbólica de um grupo político fundamental na história do Império e da República.

Autores como Gilberto Freyre, Sérgio Buarque de Holanda, Sérgio Adorno, Alberto Venâncio Filho, Eduardo Spiller Pena e Edmundo Campos Coelho, entre outros, vão desnudar diferentes dimensões das relações dos bacharéis com a sociedade brasileira e o processo político nacional.

Gilberto Freyre analisa a figura do bacharel no Brasil em diversos momentos da sua obra, mas dedica um capítulo em Sobrados e Mocambos especialmente ao tema da ascensão do bacharel e do mulato na sociedade do Segundo Reinado, na qual uma “fulgurante plebe intelectual”, composta de bacharéis de origem humilde e em que muitos possuíam traços negróides, formava uma nova elite que compensava pela cultura intelectual e jurídica as deficiências de posição social ou de origem étnica. (Freire, 1977)<sup>10</sup>

Sérgio Buarque de Holanda, em Raízes do Brasil, com sua estrutura onde se exploram categorias opostas (em que se opõem trabalho e aventura, rural e urbano, impessoal e afetivo) identifica diversos elementos que compunham o caráter da sociedade brasileira, como a cultura personalista, a colonização predatória e a ação das elites, não se esquecendo da “praga do bacharelismo”

---

<sup>10</sup> A gênese dessa idéia que associa a ascensão de uma nova elite, formada por “centenas de bacharéis e doutores de raça cruzada”, e a decadência da do patriarcado rural no Brasil se encontra, segundo o próprio Gilberto Freire, em Silvio Romero, que identifica no mestiço um instrumento privilegiado de adaptação (ALENCAR, 2001), capaz de absorver os avanços materiais e intelectuais da civilização européia e afirmar as particularidades de um povo miscigenado e tropical.

Essa influência nefasta se manifesta através de mecanismos sociais personalistas e patrimonialistas que fundamentam o clientelismo, situação na qual “a dignidade e importância que confere o título de doutor permitem ao indivíduo atravessar a existência com discreta compostura e, em alguns casos, podem libertá-lo da necessidade de uma caça incessante aos bens materiais que subjuga e humilha a personalidade”, criando a “ânsia pelos meios de vida definitivos, que dão segurança e estabilidade, exigindo, ao mesmo tempo, um mínimo de esforço pessoal, de aplicação e sujeição da personalidade, como sucede tão freqüentemente com certos empregos públicos”. (Holanda, 1995:157)<sup>11</sup>

A crítica de HOLANDA se estende às elites políticas e culturais locais, nas quais os homens de livros e palavras apenas criavam uma realidade artificial e livresca em que o saber “bacharelesco” se une à exaltação personalista, à simplificação de teorias complexas, ao uso de um vocabulário rebuscado e às idéias fáceis que não exigiam muito raciocínio.

Já para Sérgio Adorno, em Os Aprendizes do Poder, identifica os bacharéis como homens públicos que se tornavam representantes de interesses que buscavam a conciliação política através da “arte da prudência e da moderação”, características do liberalismo brasileiro durante o Império.

A habilidade em consentir e dominar, dentro de uma hierarquia clientelista, caracterizou-se por um amplo repertório discursivo-intelectual cujo principal objetivo foi justificar a ordem e a manutenção da composição social dos homens do poder público e a manutenção de um liberalismo mitigado em que a afirmação de direitos civis e políticos convive com a escravidão.

Como sua abordagem é mais específica do que a de HOLANDA (1995), ADORNO (1988) consegue identificar as divergências internas do grupo dos bacharéis, apontando as relações mantidas com o governo, instituições públicas, faculdades, cultura e questão escravista.

Alberto Venâncio, em Das Arcadas ao Bacharelismo, foca sua análise nos mecanismos do ensino jurídico, da implementação no país até a consolidação cultural e política dos bacharéis como grupo de elite, embora o conceito de bacharelismo aqui não traz sua forte carga negativa como nos demais autores.

---

<sup>11</sup> Crítica procedente que se faz à HOLANDA diz respeito ao modo como o autor identifica os bacharéis como grupo coeso, não vislumbrando as tensões que decorrem da diversidade de interesses entre tais indivíduos no interior da organização escravocrata do Brasil Imperial. Um trecho de texto de Silvio Romero, formado em Direito na Faculdade de Recife, diz algo sobre identidades e tensões: “O parlamentar brasileiro, com raríssimas exceções, se é que as há, não tem tanto em mira as vantagens do país, como exibir a sua honorífica individualidade, não porque seja ele um homem mau ou ambicioso, mas por ser, quase sempre, um bacharel ignorante e ingênuo.” (ROMERO, Silvio. Ensaio de crítica parlamentar. Rio de Janeiro: Moreira, Maximiliano, 1883:13, citado por MOTA, 2000:38, grifo nosso)



Enquanto ADORNO (1988) utilizou como fonte os jornais acadêmicos e ofícios de diretores da Academia de São Paulo, além de jornais não-acadêmicos, VENÂNCIO (1982) escolheu atas de debates parlamentares, a imprensa acadêmica e jornais não-acadêmicos, ambos enriquecendo o debate sobre os bacharéis ao ligarem o ambiente interno das Academias ao ambiente externo da conjuntura social e política.

O trabalho de Eduardo Spiller Pena, Pajens da casa imperial: jurisconsultos, escravidão e a Lei de 1871, embora não se dedique ao bacharelismo enquanto seu tema central, utilizou-se de amplo leque de fontes (englobando periódicos, como a Revista dos Tribunaes - de 1856 a 1859, atas, discursos, artigos, comentários, legislação, processos cíveis de liberdade, arestos do Supremo Tribunal de Justiça, e de documentação do acervo da "Casa de Montezuma" - o Instituto dos Advogados do Brasil) para caracterizar as falas e os discursos jurídicos produzidos pela burocracia imperial (jurisconsultos, políticos e autoridades do governo) sobre a escravidão, enfocando, inevitavelmente, questões sobre os bacharéis e a servidão ao poder e às estruturas de governo.

PENA (2001) portanto, através de uma análise propriamente historiográfica, lança luzes sobre a prática dos bacharéis na condução dos negócios de Estado, a partir da enorme tensão que envolveu as discussões sobre a superação do escravismo no Segundo Império, explicitando as características do positivismo jurídico oitocentista, a institucionalização do trabalho jurídico (com o IAB) e a prática do Direito frente a organização jurídica imperial.<sup>12</sup>

Finalmente, o trabalho de Edmundo Campos Coelho, As Profissões Imperiais: Medicina, Engenharia e Advocacia no Rio de Janeiro (1822-1930), que ao mesmo tempo em que enfoca o período mais longo de análise sobre o tema, o coteja de forma original, sob a perspectiva da análise histórica e da sociologia das profissões, caracterizando as práticas profissionais dos bacharéis no Império e na República Velha.

O livro de COELHO (1999) analisa de forma profunda e original o processo de constituição das profissões tradicionais (medicina, advocacia e engenharia) ao longo do século

---

<sup>12</sup> Elio Gaspari, em breve artigo, utiliza-se dos livros de PENA (2001) e de Joseli Maria Nunes Mendonça, *Entre a mão e os anéis. A lei dos sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil*. (Campinas: Unicamp, 1999), para expor o conceito de “retórica reacionária” de Albert Hirschman, em *A retórica da intransigência*, no qual os setores conservadores utilizam-se de três argumentos básicos para impedirem as mudanças políticas e sociais: a perversidade (pelas consequências indesejáveis das mudanças e que prejudicariam os grupos que se pretende ajudar com tais medidas), a futilidade (pela real não necessidade de tais medidas) e a ameaça (pelos riscos de desestabilização que tais medidas trazem em seu bojo). (FSP, 09/09/2001) Segundo GRZYNSZPAN (1999:20), tais idéias de Hirschman são o desdobramento das teses de Thomas H. Marshall, em *Cidadania, classe social e status*, de que a cidadania se desenvolveu no Ocidente a partir de três dimensões distintas e consecutivas: civil (século XVIII, na igualdade jurídica e nos direitos do homem), política (século XIX, com a ampliação do direito de voto através do sufrágio universal) e social e econômica (século XX, no Welfare State), que desencadearam as formas de resistências específicas identificadas por Hirschman.

XIX e das primeiras décadas do seguinte, enfatizando a dimensão institucional desse processo (enfocando a Academia Imperial de Medicina, o Instituto dos Advogados Brasileiros e o Instituto Politécnico Brasileiro) e sua relação com o estabelecimento da posição social de tais grupos profissionais.

A partir do entendimento da profissionalização como um processo de regulação e controle de grupos específicos sobre setores determinados da divisão social do trabalho, o que se traduz no estabelecimento legal das garantias de monopólio no mercado de serviços e dos privilégios associados à isso, e que envolvem o Estado, o mercado e suas relações com as profissões.

Em um texto com o sugestivo nome de “O fardo dos bacharéis”, Luiz Felipe de Alencastro (1987) não trabalha com tal categoria analítica especificamente, entendendo as elites na República Velha como um todo homogêneo, inevitavelmente ligado ao bacharelismo, e que em sua prática política busca se auto-preservar, enquanto

“uma *intelligentsia* empenhada em transformar a sociedade através do aparelho estatal, por cima das instâncias eletivas. Esboçam-se aqui os traços históricos originais que marcam o autoritarismo brasileiro: a prática de um jogo parlamentar restrito que permite a conciliação das elites, excluindo as camadas populares dos centros de decisão, e a existência no seio da administração pública de uma corrente que preconiza a modernização do país pela via autoritária.” (Alencastro, 1987:70)

Esse viés autoritário surgiria, segundo o autor, de duas constatações básicas: em primeiro lugar, as oligarquias regionais e os altos funcionários se identificavam como únicos grupos com uma visão de nação, em contraste com os grupos populares que surgiam como atores políticos vinculados ao local ou regional, e em segundo, a restrição ao exercício da cidadania da imensa maioria da população a partir de critérios de instrução - tais idéias formavam o alicerce das justificativas para a missão civilizadora das elites em relação à nação brasileira.

Os mecanismos que delimitam a cidadania e mantêm o espaço político profundamente elitista, no Império e na República Velha, é estudado de forma bastante enfática pelas obras de CARVALHO (1981, 1987 e 1988), que aponta uma “dialética da ambigüidade” das elite com a realidade nacional, oferecendo pontos de conflitos e fissuras internas ao mesmo tempo em que tais tensões não se tornavam tão profundas à ponto de comprometerem as idéias e propostas que diferentes grupos da elite expressavam.

Um conjunto de diferenças internas, entre elites imperiais e republicanas, superadas pela necessidade de manutenção da unidade nacional e da ordem baseada na conciliação entre minorias e exclusão das majorias. Tal homogeneidade se expressava na forma de uma identidade relativa entre os homens da ordem, ao redor das práticas e interesses necessários à manutenção de seus postos no interior de uma determinada organização política e social e que se traduz no processo de continuidade para as elites envolvidas, no qual o letramento ocupa uma posição central.

### **O Bacharel como guardião**

Como reflexo de um Brasil e de um mundo em movimento - com novas relações de trabalho, desenvolvimento do setor manufatureiro, diversificação das atividades mercantis e de serviços, ampliação da administração pública e da burocracia estatal, na esfera nacional, e o nacionalismo, o liberalismo e o socialismo enquanto ideologias, a expansão da Revolução Industrial em sua segunda fase e as tensões e disputas políticas, econômicas e intelectuais de caráter internacional, na esfera global – trazem junto com as mudanças, a necessidade de compreensão dessa nova realidade.

Portanto, durante a segunda metade do século XIX, ao mesmo tempo em que encontramos bacharéis que desempenham o papel de fiadores da ordem e elites do corpo administrativo do Império, também existem aqueles que se posicionam como críticos radicais da sociedade aristocrática e escravista, assim como do sistema monárquico.

A chamada *Escola de Recife*<sup>13</sup>, símbolo dessa postura crítica, aglutinou um conjunto de escritores que criaram

“um movimento renovador que pode ser entendido como a expressão da sensibilidade das elites letradas em relação às transformações que o país vivenciava e às novas necessidades ou aspirações sociopolíticas daí advindas. Ao mesmo tempo em que absorviam e reelaboravam as teorias vindas do estrangeiro, esses intelectuais, vivendo na província ou na Corte, procuravam entender o Brasil estudando duas origens e identificando seus problemas.” (Mota, 2000:24-25)

---

<sup>13</sup> “Recife foi talvez o centro que se apegou de forma mais radical tanto às doutrinas deterministas da época quanto a uma certa ética científica que então se difundia. Afastados dos centros de decisão política do país, esses pesquisadores viviam ao menos a certeza de que representavam a vanguarda política no Brasil. No entanto, mais o que a ‘ciência’, com suas diferentes teorias e interpretações, discutia-se uma postura, ou melhor, disseminava-se uma ‘cientificidade’, ou uma ‘atitude científica’. ‘ (SCHWARCZ, 1993:150-151)

Assim, esses intelectuais ao mesmo tempo em que identificavam a sua “missão civilizadora” de, a partir de novas teorias, construir uma nova nação<sup>14</sup>, também se encontravam divididos em tensão constante, entre o pessimismo e o otimismo, na qual uma realidade social complexa (em que opostos se apresentam ao observador: unidade/desagregação, modernização/arcaísmo, entre outros).

No campo do Direito se propõe uma nova visão do conhecimento jurídico, realmente “científica”, pois aliada à biologia evolutiva, às ciências naturais e a uma antropologia física e determinista.<sup>15</sup>

No entanto, o enfoque voltado à profissionalização, no texto de COELHO (1999), permite vislumbrar não só a clara separação entre os mundos dos bacharéis, como a importância de personagens periféricos a estes, como os advogados provisionados e os solicitadores.<sup>16</sup>

No processo de institucionalização da profissão<sup>17</sup>, os diplomados exercem enorme pressão para a exclusão dos práticos, buscando afirmar a formação acadêmica, para além da perícia técnica, como justificativa do monopólio da redação de contratos, sobre complexas matérias fiscais, na interpretação de textos legais, na condução de litígios entre cidadãos ou entre estes e o Estado, e, ainda, na manutenção ou alteração das estruturas administrativas governamentais.

No entanto, os diplomados também desenvolvem conflitos entre si, uma vez que se encontram divididos entre os acadêmicos, os profissionais e os políticos, indivíduos que embora

---

<sup>14</sup> "Em se tratando de problemas públicos (criminalidade, alcoolismo, prostituição e saúde pública), é possível traduzir o conflito por jurisdição em termos de competição pela propriedade do problema e pela responsabilidade por sua solução. Como observou Gusfield, ambos podem convergir numa mesma agência, mas este não é necessariamente o caso, pois quem reclama a propriedade do problema (a autoridade para definir sua natureza e formular teorias sobre sua causalidade) nem sempre deseja a responsabilidade pela solução. Inversamente, há quem dispute a responsabilidade sem desejar a propriedade do problema. Não é raro que a resolução da disputa pela responsabilidade venha do Estado através da formulação de políticas públicas, quando não assume ele próprio ambos os termos da equação. De qualquer forma, a competição envolve uma dimensão cognitiva ou, se quiserem, uma dimensão cultural: quem legisla sobre a 'essência' do problema e formula sobre ele a 'teoria causal' prevalecente – se é que alguma teoria prevalece num determinado momento e lugar" (COELHO, 1999:65).

<sup>15</sup> "Paralelamente, em seu movimento de afirmação o direito distancia-se das demais ciências humanas, buscando associar-se às áreas que encontravam apenas leis e certezas em seus caminhos". (SCHWARCZ, 1993:149) Desnecessário salientar a imensa influência do cientificismo no pensamento social brasileiro daquele período, em que a compreensão da sociedade e da cultura humana só se tornavam possíveis pela adoção de referenciais e métodos das ciências biológicas.

<sup>16</sup> Os advogados provisionados são aqueles que embora não possuam grau acadêmico, foram submetidos a exames teóricos e práticos, e os solicitadores são aqueles para quem a única exigência era a submissão a exame prático diante de um juiz. Um dos mais importantes desses práticos do Direito foi o mulato autodidata baiano Antônio Pereira Rebouças, cuja obra é analisada por GRINBERG (2002).

<sup>17</sup> "Vejo a profissionalização como o processo pelo qual produtores de serviços especiais procuram constituir e controlar um mercado para sua perícia. E porque a perícia transacionável num mercado é um elemento crucial na estrutura da desigualdade moderna, a profissionalização surge também como uma afirmação coletiva de status especial e como um processo coletivo de mobilidade social ascendente" (Magali Sarfati Larson, *The Rise of Professionalism: A Sociological Analysis*. Berkeley: University of California Press, 1977, citada por COELHO, 1999:49)

sejam do mesmo grupo por deterem os mesmos sinais de prestígio, como o anel e o título, estão em situação completamente distinta por suas vinculações respectivas com o a produção intelectual, o trabalho forense e a administração pública.

A legitimação dos diferentes setores (envolvidos com a produção intelectual, o trabalho forense e a administração pública) não será baseado somente na formação acadêmica e na perícia técnica, mas também na sua capacidade de influência política, nas demonstrações de prestígio, na organização grupal e no número de seus associados.

A produção doutrinal e jurisprudencial da elite jurídica no período é medíocre, com honrosas exceções, o que se mostra incapaz de afirmar a excelência acadêmica como referencial de diferenciação que legitimasse qualquer primazia do grupo intelectual, ao mesmo tempo em que, no geral, a prática forense apresentava pouco atrativos econômicos e profissionais, se reduzindo à dois níveis elementares, o primeiro, das disputas geralmente cíveis e criminais, em que um significativo número de trabalhadores qualificados lutavam para garantir o número mínimo de clientes necessários para a manutenção de seu trabalho, em uma chicana contínua, e outra esfera, dos tribunais mais elevados, em que grandes medalhões (tanto pela posição jurídica quanto política) se enfrentavam constantemente.

Segundo COELHO (1999:54) esse processo de profissionalização, com complexas relações entre Estado e profissões, “emergem como uma condição de formação do Estado e a formação do Estado como uma condição maior da autonomia profissional”, que no caso específico dos advogados no Brasil adquiriu características particulares devido à convivência próxima destes com o aparelho administrativo governamental, uma vez que tais profissionais desempenharam papel fundamental na própria configuração do Estado.<sup>18</sup>

No século XIX e início do XX é impossível pensarmos o funcionamento do estado brasileiro sem a participação e institucionalização desenvolvido por advogados (na busca de construção dos instrumentos que garantiriam a “concordia cívica”, baseada nos processos de codificação jurídica, civil e penal, e que priorizam a conservação do status quo), médicos (na determinação de modelos de saúde pública, em que se confundiam moral e ciência)<sup>19</sup> e engenheiros (nas reformas urbanas, nas estradas e nos telégrafos, que simbolizavam o

---

<sup>18</sup> O processo de “profissionalização” se desenvolveria a partir da capacidade de auto-regulação coletiva e do mercado de prestação de serviços profissionais, sobretudo pelo lado da oferta, oferecendo algum tipo de ‘proteção’ aos seus membros, além do credenciamento educacional, a posse do diploma de nível superior. Entre os recursos e estratégias utilizados estão a capacidade de mobilização dos praticantes e a persuasão social sobre a necessidade do seu trabalho, além de algum tipo de apadrinhamento do processo legislativo a favor do grupo. (COELHO, 1999:25-32)

<sup>19</sup> Para a compreensão do papel dos médicos nos processos de consolidação de políticas públicas de saúde, que visava o saneamento e higienização de cidades e cidadãos, sob uma perspectiva das relações entre saber científico, interesses políticos e ação do Estado para a produção do controle social, vide LUZ (1982).

desenvolvimento tecnológico do período e nas quais a técnica implementou processos de modernização e de exclusão social)<sup>20</sup>.

Importante frisar a retomada que COELHO (1999:57) faz do conceito de “sistema de profissões” de Andrew Abbott<sup>21</sup> em relação ‘a esses grupos, pois as ações de cada um deles se relacionava com as dos demais:

"Em se tratando de problemas públicos (criminalidade, alcoolismo, prostituição e saúde pública), é possível traduzir o conflito por jurisdição em termos de competição pela propriedade do problema e pela responsabilidade por sua solução.”<sup>22</sup>

Esses grupos estabeleceram, através de negociações e jogos de força, as formas institucionais de dominação que conformam a ação do Estado em governabilidade em diversas áreas, oferecendo uma legitimação a partir da suposta neutralidade de suas perícias, que tornavam governáveis realidades sociais conflituosas e excludentes.<sup>23</sup>

A partir da expertise dos advogados, dos médicos e dos engenheiros, que mesmo tendo diferentes lugares de trabalho se movimentavam nos mesmos salões e gabinetes, criaram-se procedimentos, técnicas, mecanismos, instituições e conhecimentos que, em conjunto, implementaram programas e objetivos do governo, que se corporificam em processos de "normalização" e "disciplinamento" que caracterizavam tal governabilidade.

Um cenário em que a movimentação desses grupos, médicos, engenheiros e bacharéis em direito, se deu de forma claramente concomitante nesse período se refere ao processo de reurbanização e saneamento do Rio de Janeiro da *Belle Epoque* brasileira.

Nas primeiras décadas republicanas, as tensões e os conflitos sociais no Rio de Janeiro forma enormes, enquanto esses grupos perseguiam com suas práticas políticas e profissionais, a modernização tecnológica e a exclusão social do modelo tecnocrático e autoritário de uma percepção positivista da República. Ao mesmo tempo em que os médicos, responsáveis pela

---

<sup>20</sup> Para a compreensão do papel dos engenheiros e economistas no processo de expansão e modernização do Estado no Brasil após 1930, através da consolidação de conselhos e empresas estatais em áreas consideradas estratégicas, assim como de planos e políticas econômicas, é fundamental a obra de GOMES (1994).

<sup>21</sup> The system of professions: an essay on the division of expert labour, Chicago: University of Chicago Press, 1988.

<sup>22</sup> O próprio autor afirma que "as soluções dos engenheiros, sobretudo na virada do século, terminariam por impor aos médicos um desconfortável regime de condomínio na esfera da saúde pública, com ponderáveis dúvidas a respeito de quem era efetivamente o síndico" (p. 150).

<sup>23</sup> Segundo COELHO (1999:56) “a tecnologia dos peritos, as atividades práticas das profissões e a autoridade social vinculada ao profissionalismo estão implicadas no processo de tornar as complexidades da moderna vida social e econômica cognoscíveis, praticáveis e suscetíveis de governo”.

saúde pública, estabeleciam normas e diretrizes para a higienização da capital e seus cidadãos, os engenheiros, detentores do saber técnico necessário para a destruição dos obstáculos para a modernização e a construção de um modelo urbano segundo padrões europeus e civilizados, os bacharéis em direito, apóstolos de uma lei e uma ordem baseadas no formalismo e na desigualdade, contribuíam para o projeto de governabilidade.

Na perspectiva de normalização e disciplinamento, o processo de codificação se destaca como exemplo claro dos mecanismos utilizados, sendo bastante ilustrativo, nesse momento, o Código de Posturas Municipais de 1890, no Rio de Janeiro.

Segundo CARVALHO (1987:35-36) tal codificação buscava regular em pormenores diversas atividades, principalmente referente aos imóveis de aluguel e de hospedagem, mesclando preocupações de higiene e de controle social, como a exigência de cair as paredes duas vezes ao ano, azulejar cozinhas e banheiros, limitar números de hóspedes, proibindo a aceitação de pessoas suspeitas, ébrios, vagabundos, capoeiras e desordeiros em geral, além de exigir o registro de todos os hóspedes e a entrega da lista diariamente para a polícia, o que envolveria mais de 1331 estalagens, 18866 quartos de aluguel e 46680 pessoas, segundo dados de 1888.

Em um trabalho bastante interessante, ABREU (1996) utiliza como fonte de pesquisa o acervo de Miguel Calmon<sup>24</sup>, político de tradicional e importante família das oligarquias nordestinas, que, doado por sua viúva para o Museu Nacional do Rio de Janeiro, formou a mais suntuosa e rica e uma das mais importantes coleções da instituição, ficando exposta por mais de 30 anos para a visitação pública.<sup>25</sup>

Através do mobiliário, fotografias, livros, jóias, e diversos outros objetos pessoais, busca se caracterizar Miguel Calmon como “descendente de uma grande família e um grande servidor do Estado, inteiramente devotado à causa pública” (ABREU, 1999:17), em que se aproximam provas dos laços dos Calmon com a família imperial e dos inúmeros serviços prestados por Pedro Calmon à República, e que transparece dois aspectos importantes: a relação entre o homem público e sua missão civilizadora, capaz de imortaliza-lo, e a ascensão social de políticos e altos funcionários, que acima dos partidos se colocam como uma nova camada social, a tecnocracia.

---

<sup>24</sup> Membro da aristocracia baiana, que contava com nomes como Rui Barbosa, José Joaquim Seabra, e as famílias Seabra, Moniz e Mangabeira, entre outros destaques, rivalizava com a outra mais importante oligarquia nordestina, a pernambucana. Em sua carreira política ocupou cargos importantes dentro da República Velha, como Secretário de Viação e Obras Públicas do estado da Bahia (1902-1906), Ministro de Viação e Obras Públicas do governo Afonso Pena (1906-1909), Deputado Federal pela Bahia, Ministro da Agricultura do governo Epitácio Pessoa (1922-1926) e Senador pela Bahia (1927-1930, quando foi cassado pela revolução de 1930).

<sup>25</sup> Segundo a autora, a viúva, Alice da Porciúncula, entre peças de diversa natureza, doou “cerca de 100 jóias em ouro, prata, coralina, pedras preciosas, móveis dos mais variados estilos, tapeçarias do século XVI, porcelanas raras, canetas de ouro, leques, bustos, esculturas”, etc.

O exemplo da trajetória profissional e política do engenheiro Miguel Calmon nos permite vislumbrar duas características de seus contemporâneos: em primeiro lugar, a íntima relação entre a consolidação de um modelo de Estado-Nação que caracteriza o Ocidente entre 1870 e 1914 e a emergência de um perfil de estadista e homem público (que incorpora a transição entre tradição e modernidade), e em segundo lugar, no plano da administração pública, a transformação dos cargos ocupados de ofício em profissão, em que os homens que valem pelo que são cedem lugar aos homens que valem pelo que fazem (marcando a ampliação do espaço político e público ocupado por bacharéis, médicos e engenheiros, assim como pela figura do tecnocrata).<sup>26</sup>

Assim, esses homens públicos e profissionais se irmanavam na construção de um Estado-Nação, que se fizesse presente e fosse reconhecido através da manutenção da ordem pública e social, da higienização dos lugares e das pessoas, e do desenvolvimento de cidades, estradas e tecnologias.

De forma esquemática ABREU (1996:96) apresenta os valores contrastantes entre as elites monárquicas e republicanas, identificando as seguintes dicotomias:

<i><b>Ethos da República</b></i>	<i><b>Ethos da Monarquia</b></i>
Público	Privado
Técnico (engenheiros, administradores)	Político
Fidelidade partidária	Fidelidade à ciência
Educação (espaço aberto ao indivíduo)	Herança familiar (espaço próprio da hierarquia)
Âmbito do sujeito	Âmbito da hierarquia
Modernidade	Tradição
Novo	Velho
Administrador	Coronel / chefe eleitoral
Competência	Apadrinhamento
Luzes da ciência	Atraso colonial

<sup>26</sup> Nesse período, no caso brasileiro, ocorre a passagem do Segundo Reinado para a República Velha, e o *éthos* de grupos aristocráticos (como os ideais de origem, educação refinada, europeização, culto à civilização e ao progresso, entre outros) que se traduziram em um estilo de administração e política são incorporados nas mudanças introduzidas pela República. (ABREU, 1996:51-52) Embora não se possa falar em nobreza republicana, nos parece que as oligarquias mantinham e reforçavam traços de distinção semelhantes aos de origem nobiliárquica: a construção de uma certa homogeneidade do grupo (com identidade de interesses, coesão e laços com sentido regional e nacional), auto-suficiência, relativo isolamento frente aos demais grupos sociais e centralização em torno de seus próprios interesses e tradições.



Como todo esquematismo, esse também apresenta simplificações e generalizações<sup>27</sup>, mas se entendermos o *ethos* enquanto um conjunto de valores a serem afirmados, mas que nem sempre se impõem de forma absoluta, tal contraste permite vislumbrar algumas das características dessa transição vivenciada pelo Brasil na passagem do século XIX para o XX.

Curiosamente é esse mesmo esquematismo que permite à alguns autores vislumbrar no Segundo Império o apogeu do bacharel, uma vez que esse personagem ocupa tradicionalmente os jornais, as tribunas e os gabinetes, e seu ocaso na República Velha, quando outros detentores do chamado “discurso competente” passam a ocupar as posições de prestígio social e político que eram monopolizados pelos bacharéis.

A observação mais detida, no entanto, permite perceber claramente que não há ainda, na República Velha, a substituição do bacharel como grupo intelectual e político privilegiado, mas apenas o fato de que esse passa a dividir espaços com outras elites, de natureza cada vez mais tecnocrática, que a partir de 1930 serão hegemônicas dentro do aparelho de Estado.<sup>28</sup>

Essa ascensão de novas elites intelectuais no interior da política republicana, particularmente dos engenheiros e médicos, pode ser percebida pela formação dos ocupantes do cargo de prefeitos da capital do país, a cidade do Rio de Janeiro, após a proclamação da República, quando, segundo CARVALHO (1987:35), dos seis primeiros, por exemplo, quatro foram médicos, um, engenheiro militar, e outro, bacharel em direito.

Politicamente, o surgimento da República lançava o desafio dos novos setores dirigentes apresentarem um programa de idéias que fosse capaz de superar as correntes liberais da monarquia, o que se mostrou, pelo menos em um primeiro momento, inexecutável.

O programa de idéias foi substituído pelo de exploração econômica e política do país sob um governo forte, com uma política excludente, capaz de promover o seu desenvolvimento material.

Nesse contexto, José Maria dos Santos<sup>29</sup> afirma que:

---

<sup>27</sup> CARVALHO (1987:26-31) identifica no surgimento da República, no Rio de Janeiro, mudanças nos padrões de moral e de honestidade (com o surgimento de um arrivismo generalizado e uma febre de enriquecimento que se tornavam motivo de orgulho pessoal e de prestígio público), expansão da licenciosidade e tentativas frustradas de ação moralista. CARVALHO cita ainda Raul Pompéia, que criticando o fim do romantismo abolicionista e do dantonismo da propaganda republicana diz: “O que há agora é pão, pão, queijo, queijo. Dinheiro é dinheiro.” (p. 43)

<sup>28</sup> O extenso trabalho de SIMÕES (1983) permite identificar a participação dos bacharéis na política durante o Império e a República Velha, apontando a enorme quantidade de membros do governo, tanto em cargos de confiança quanto eletivos, que detinham formação jurídica em ambos os regimes políticos, mostrando não só a permanência desse grupo profissional como praticamente seu monopólio dos cargos públicos. ALENCASTRO (1987) também identifica na República Velha a capacidade dos bacharéis de se ligarem aos novos setores que farão parte da elite dirigente.

<sup>29</sup> A Política Geral no Brasil, 1930, citado por COSTA, 1956:335-336, nota 10.

“Nessa incerteza de convicções e de doutrina, era inevitável que os propagandistas acabassem não se preocupando muito com o lado moral de suas atitudes. O essencial, na procura extrema de adesões, era agradar os sentidos, lisonjear as paixões imediatas. Para fazerem desejada a República eles não se perdiam em examiná-la como sistema ou mecanismo funcional da liberdade. Bastava-lhes a promessa vaga e mais ou menos delirante, de uma idade de ouro na qual nós iríamos igualar em riqueza os americanos do Norte, pela simples adoção de seus costumes políticos.”

As tensões entre os ideais e as práticas republicanas ao final do século XIX e início do XX frustraram intelectuais pelas perseguições políticas sofridas (e que os levaram ao abandono da política militante e priorização da atividade literária), operários pelas dificuldades impostas à sua organização e participação política (e que os dividiu em dois grupos, os anarquistas e os cooptados), e finalmente, os jacobinos pela falta de mudanças estruturais (e que foram silenciados) – além do restante da população que continuava excluída de participação, restando somente a imprensa como canal de alguma de suas opiniões.

Em 1917 Paulo Barreto, citado por MARTINS (1978:82), identifica o Brasil como: “uma nação de abandonados em que uma parte mínima é bacharel, toma o governo, o emprego público, verseja, é extraordinariamente culta numa profunda miséria”.

Na realidade o governo não era tomado somente por bacharéis, mas por novas elites, embora ligadas as mesmas idéias e ideais, ou seja, se entre as últimas décadas do século XIX e as primeiras do século XX, o campo intelectual tem no campo do Direito a enorme influência do cientificismo e do liberalismo político da já citada Escola de Recife, FOOT HARDMAN (1988) e LUZ (1982) caracterizam os respectivos ideais dos engenheiros<sup>30</sup> e médicos neste mesmo período:

“(os engenheiros combinavam) elementos do positivismo e do liberalismo, disciplina do trabalho e visão transformadora da paisagem, parcimônia de gastos e modernidade urbano-industrial. Nisso se ajustavam ao espírito sóbrio e austero do setor mais dinâmico das classes dominantes, a burguesia cafeeira paulista.” (Foot Hardman, , 1988:79)

“As regras de higiene propostas, as normas de moral e costumes prescritos, sexuais, alimentares, de habitação e de comportamentos sociais fazem parte (...) da maioria das propostas que os médicos

---

<sup>30</sup> Importante perceber que em meio ao missionarismo dos engenheiros também encontramos valiosas reflexões intelectuais sobre o Brasil naquele período, como nas obras de Euclides da Cunha, André Rebouças e Cândido Rondon, entre outros.

submetem ao Estado, do qual são consultores, assessores, conselheiros, críticos. (...) (O discurso médico) contribuirá de maneira fundamental para instituir no país a ordem política centralista e socialmente excludente – dita autoritária – que a caracteriza ainda hoje. Contribuirá para construir o Estado nacional brasileiro com seus traços estruturais ainda dominantes, dele tornando-se um setor institucional dos mais importantes. Contribuirá, finalmente, para instituir as primeiras políticas sociais do país, através de políticas de saúde”. (Luz, 1982:13-18)

No campo jurídico, por sua vez, o desafio é a transição de uma sociedade aristocrática e escravista para outra forma de organização, burguesa e capitalista, em que a codificação legal heterogênea, dispersa e ultrapassada da primeira<sup>31</sup> seria substituída pelo contratualismo burguês e seus mecanismos de controle social, expressos nos Códigos Civil e Penal.

Em relação à codificação, a própria Constituição de 1891 recebe elogios calorosos e críticas enfáticas, refletindo as disputas que marcaram o processo constituinte entre grupos que um participante denominou de *descontentes, irriquiotos, revolucionários, ordeiros e desiludidos*.<sup>32</sup>

Na avaliação de CARVALHO (1987:43-45), os princípios ordenadores da ordem social e política de caráter liberal já se fizeram presentes no regime imperial, com a Lei de Terras de 1850 que regulou o registro de propriedade, a Lei das Sociedades Anônimas de 1882 que liberou o capital (permitindo a incorporação de empresas), a abolição que liberou o trabalho, assim como direitos e garantias que constaram da Constituição de 1824 (como as liberdades de manifestação de pensamento, de reunião, de profissão e a garantia de propriedade) – a Constituição de 1891 praticamente nada acrescentou em termos de direitos civis e políticos (substituindo a exigência de renda, mas mantendo a alfabetização)<sup>33</sup>, além de retirar obrigações do Estado de promover algumas políticas públicas de caráter social.

---

<sup>31</sup> O ordenamento jurídico do período monárquico foi o resultado de uma bricolage, na qual, segundo o Visconde de Uruguai, citado por COELHO (1999:62): "a legislação que regula a nossa organização e hierarquia administrativa, a que criou as Municipalidades, os Juizes de Paz, o Código Criminal, o do Processo, o Ato Adicional, a lei de 3 de dezembro de 1841, a do Conselho de Estado, etc., tudo isso foi feito aos pedaços, sem verdadeiro nexo, em épocas diversas, nas quais dominavam vistas e idéias desencontradas, e não tem portanto, nem outra coisa podia ser, aquele nexo, aquela previsão, aquela harmonia, aquele desenvolvimento que uma boa, completa e perfeita legislação deve ter. (...) (E) procedem em grande parte os inconvenientes dos nossos Regulamentos de serem copiados, mal e sem os devidos descontos, dos regulamentos franceses, em demasia minuciosos e que tudo querem uniformizar, centralizar, prover e dirigir "

<sup>32</sup> Na avaliação de Oliveira Viana: "Podiam ter nos dado um belo edifício, sólido e perfeito, construído com a mais pura alvenaria nacional, e deram-nos um formidável barracão federativo, feito de improviso e a martelo, com sarrafos de filosofia positiva e vigamentos de pinho americano." (In: O Idealismo na Evolução Política no Império e na República, citado por COSTA, 1956:359) Ou como define o próprio COSTA: "Produto que foi de um punhado de sôfregos bacharéis e militares nela se traduz – assim julgamos – o formalismo legista da tradição bacharelesca e o apego militar pelos regulamentos. A superstição no poder das fórmulas escritas nela tem um bom exemplo." (p. 360, grifo nosso)

<sup>33</sup> CARVALHO (1987:43) aponta uma situação contraditória, afirmando que com as eleições censitárias e indiretas no período imperial a participação política se estendia a cerca de 10% da população, em 1881 (que introduz

Em outra de suas obras CARVALHO (1981:162-163) aponta para as contradições, o teatro de sombras, do poder real da monarquia, na qual as instituições implantadas pelas elites mantinham relação de ajuste e desajuste com a realidade social do país (com sociedade escravista, instituições de governo liberais e representativas, economia agrária, população analfabeta e elite cosmopolita e europeizada), em que ao mesmo tempo que o poder do Estado parecia excessivo e opressor, inibidor da iniciativa e da liberdade individual, se mostrava extremamente limitado para formular e implementar políticas.

O desejo de superação da tensão entre aparência e realidade seria suficiente para alimentar o liberalismo republicano, autoritário pelo seu processo de exclusão popular, mas defensor dos valores do contratualismo burguês. SOUZA (2001) chama a atenção para a diminuição do prestígio dos bacharéis na política republicana, com o crescente discurso anti-bacharelismo, e a ascensão de um discurso anti-democrático que permitiu o surgimento da experiência autoritária na década de 30 e que rompia claramente com a idéia de tal contratualismo.<sup>34</sup>

Em meio às mudanças que originaram a Era Vargas, quando, nas palavras do governante em mensagem para a Assembléia Constituinte de 1933, “doutorismo e bacharelismo instituíram uma espécie de casta privilegiada, única que se julga com direito ao exercício das funções públicas, relegando, para segundo plano, a dos agricultores, industriais e comerciantes, todos enfim que vivem do trabalho e fazem viver o país”<sup>35</sup>, ou de um analista da época que afirmava que naquele momento ocorria a primazia da Ciência e da técnica sobre a política, e da administração e da economia sobre o direito e a filosofia.<sup>36</sup>

---

a exclusão dos analfabetos), com a introdução da eleição direta esse número cai para cerca de 1%, e com o voto universal (mas que mantém a exclusão dos analfabetos) durante a República a participação ficou na casa dos 2% (na eleição presidencial de 1894). Essa enorme exclusão da participação política supunha a distinção entre cidadãos ativos e cidadãos inativos ou simples, ou seja, sendo que somente os primeiros detinham direitos políticos, considerados como uma função social, um dever para com a sociedade.

<sup>34</sup> Essa crítica à permanência dos bacharéis como elite política aparece em diversos momentos entre as últimas décadas do século XIX e as primeiras do século XX, mas um exemplo curioso, entre os diversos momentos em que os militares desqualificam os bacharéis, se dá pelo texto de jornal jacobino que apoiara Floriano Peixoto, após o fim do mandato presidencial deste: “Venceu a plutocracia dos bacharéis do Congresso...De manhas bacharelescas estamos fartos! O que precisamos é de espada afiada.” (Suely Robles Reis de Queiroz, em Os radicais da República, citada por SOUZA, 2001a). Curiosamente a expressão “bacharéis fardados” era utilizada para qualificar, no mesmo período, certos militares de formação positivista e inclinado antes aos estudos que à ação especificamente militar. SOUZA (2001a) citando ainda Eduardo Prado (em Fastos da ditadura militar no Brasil) para demonstrar esse ponto: “Muitos dos oficiais brasileiros são apenas bacharéis de espada; eles prezam mais do que tudo as graduações do seu curso matemático, e o título de bacharel ou de doutor é por eles mesmos anteposto á designação das suas patentes.”

<sup>35</sup> BONAVIDES, Paulo & AMARAL, Roberto. Textos políticos da História do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1996:507, vol. 4, citado por SOUZA, 2001A)

<sup>36</sup> Se há uma diminuição do poder e do prestígio dos bacharéis, também percebem-se continuidades, pois segundo levantamento de Joseph Love (em Um segmento da elite política em perspectiva comparativa, citado por SOUZA, 2001a), o grupo de bacharéis caiu de 80% na Primeira República para 68% sob Vargas, fato que evidencia a sobrevivência do treinamento tradicional para a liderança política através da formação jurídica mesmo após 1930.

Nas décadas seguintes, o bacharel entra em declínio político, dividindo espaços com novas elites profissionais e políticas, principalmente engenheiros e economistas, que formaram as elites tecnocráticas características dos períodos populista e militar.

### **Considerações finais**

A ascensão do bacharel, durante o Império, ao mesmo tempo em que marca o ocaso do patriarcalismo, com seus laços informais e familiares de dominação, também reflete a afirmação de estruturas burocratizadas, em um panorama de transição no qual tal personagem é um elo de ligação.

Na República Velha, por sua vez, a inserção do bacharel se desloca de político para burocrata, espelhando as possibilidades e contradições do liberalismo brasileiro, com sua perspectiva autoritária e excludente, justificada pela urgência do projeto de construção de uma civilização brasileira.

Essa incorporação do bacharel como burocrata do Estado também teve uma importante consequência no terreno da prática forense, profissionalizando o advogado, em contraponto ao diletantismo anterior, de modo que a expertise passa progressivamente a justificar o prestígio, mais do que o simples título acadêmico.

O afã civilizatório do projeto republicano não só incorporará o talento dos bacharéis, mas também de outros setores profissionais capazes de contribuir para a construção da ordem e do progresso republicano, em particular, os médicos e engenheiros.

No entanto, a importância dos bacharéis dentro da ordem republicana assim como trouxe-lhes poder, prestígio e enriquecimento, marcou-os de forma indelével como responsáveis diretos pelos sucessos e fracassos da República Velha, de forma que as críticas ao liberalismo republicano do período e aos bacharéis se misturavam, eclipsando os valores éticos e civilizatórios através do juridicismo, do autoritarismo e da corrupção.

São as discussões sobre a veracidade ou não dessas relações entre bacharelismo, liberalismo, republicanismo e autoritarismo na República Velha, que mantêm acesa a polêmica sobre esses atores sociais e o cenário da época, com suas rupturas e continuidades.

### **Referências Bibliográficas**

ABREU, Regina. A Fabricação do Imortal: memória, história e estratégias de consagração no Brasil. Rio de Janeiro: Lapa / Rocco, 1996.

ADORNO, Sérgio. Os aprendizes do poder: o bacharelismo liberal na política brasileira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

ALENCAR, José Almino. O Brasil é fatalmente uma Democracia: Sílvio Romero. Texto apresentado no seminário "Repensando o Brasil com Sílvio Romero" promovido pela Fundação Biblioteca Nacional no segundo semestre de 2001 no Centro Cultural da Justiça, e publicado na Revista Tempo Brasileiro, 145:5/37, abril-jun., 2001. Disponível em [http://www.casaruibarbosa.gov.br/jose\\_almino/main\\_democracia.html#nota2](http://www.casaruibarbosa.gov.br/jose_almino/main_democracia.html#nota2) Visitado em 20/01/2005.

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. "O Fardo dos Bacharéis", In: Novos Estudos CEBRAP. n° 19, s. Paulo: CEBRAP, 1987:68-72.

ALMEIDA, Ângela Mendes de. Família e Modernidade: o pensamento jurídico brasileiro no século XIX. S. Paulo: Porto Calendário, 1999.

ANTONIL, André João. Cultura e Opulência do Brasil. S. Paulo: Melhoramentos, 1976.

BEVILÁQUA, Clóvis. Cultura Jurídica do Brasil. Rio de Janeiro, Livraria Leite, 1922.

BONAVIDES, Paulo. AMARAL, Roberto. Textos políticos da História do Brasil. Brasília: Senado Federal/Subsecretaria de Edições Técnicas, 1996.

CARVALHO, José Murilo de. A construção da ordem: a elite política imperial. Brasília: UnB, 1981.

CARVALHO, José Murilo de. Os Bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

CARVALHO, José Murilo de. Teatro de Sombras: a política imperial. São Paulo: Vértice / Rio de Janeiro: Iuperj, 1988.

COELHO, Edmundo Campos. As Profissões Imperiais: Medicina, Engenharia e Advocacia no Rio de Janeiro (1822-1930), Rio de Janeiro:Record, 1999.

COSTA, João Cruz. Contribuição a História da Idéias no Brasil. Rio de Janeiro: José Olympio, 1956.

FAORO, Raimundo. Os Donos do Poder. Porto Alegre: Globo, 1973.

FOOT HARDMAN, Francisco. A modernidade na Selva: trem fantasma. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

FREIRE, Gilberto. "Ascensão do Bacharel e do Mulato", In: Sobrados e Mucambos. Rio de Janeiro: José Olympio, 1977:573-632.

GOMES, Ângela de Castro et alli. Engenheiros e Economistas: novas elites burocráticas. Rio de Janeiro: FGV, 1994.

GRINBERG, Keila. O fiador dos brasileiros - cidadania, escravidão e direitos civis no tempo de Antônio Pereira Rebouças. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

GRYNSZPAN, Mario. Ciência, política e trajetórias sociais: uma sociologia histórica da teoria das elites. Rio de Janeiro: FGV, 1999.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. Raízes do Brasil. São Paulo, Companhia das Letras, 1995.

LUZ, Madel. Medicina e Ordem Política Brasileira. Rio de Janeiro: Graal, 1982.

MARTINS, Wilson. História da inteligência brasileira (1550-1794). Volume I. São Paulo:Cultrix/Edusp. 1977.

MARTINS, Wilson. História da inteligência brasileira (1794-1855). Volume II. São Paulo: Cultrix,/ USP, 1978a.

- MARTINS, Wilson. História da inteligência brasileira (1897-1914). Volume V. São Paulo: Cultrix,/ USP, 1977-1978.
- MARTINS, Wilson. História da inteligência brasileira (1915-1933). Volume VI. São Paulo: Cultrix,/ USP, 1978b.
- MONTEIRO, Regina Maria. Civilização e cultura: paradigmas da nacionalidade, In: Cadernos CEDES, Nov. 2000, vol.20, no.51, p.50-65.
- MOTA, Maria Aparecida Rezende. Sílvia Romero: dilemas e combates no Brasil da virada do século XX. Rio de Janeiro: FGV, 2000.
- PAULO FILHO, Pedro. O Bacharelismo Brasileiro: da colônia à República. Campinas: Bookseller, 1997.
- PENA, Eduardo Spiller, Pajens da casa imperial. Jurisconsultos, escravidão e a lei de 1871, Campinas, Editora da UNICAMP, 2001.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz. O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil (1870-1930). S. PAULO: Companhia das Letras, 1993.
- SCURO NETO, Pedro. Manual de sociologia básica e jurídica. São Paulo : Saraiva, 1996.
- SIMÕES NETO, Francisco Teotonio. Os bachareis na política e a política dos bacharéis. São Paulo. Tese de Doutorado, FFLCH - USP, Mimeo, 2v., 1983.
- SOUZA, Jessé. A Sociologia Dual de Roberto Da Matta: Descobrimos nossos mistérios ou sistematizando nossos auto-enganos?, In: Revista Brasileira de Ciências Sociais, Fev. 2001b, vol.16, no.45, p.47-67.
- SOUZA, Ricardo Luiz. Da crítica ao bacharel à construção do autoritarismo. In: MNEME Revista de humanidades, v.2 , n.4, jun./jul. 2001a. Disponível em <<http://www.seol.com.br/mneme/ed4/017.php?atual=017&edicao=4>>, Visitado em 10/12/2002.
- TOBIAS, José Antônio. História das Idéias no Brasil. S. Paulo: E.P.U., 1987.
- URICOECHEA, F. O minotauro imperial. A burocratização do Estado patrimonial brasileiro no século XIX. Rio de Janeiro: Difel, 1978.
- VAINFAS, Ronaldo. Dicionário do Brasil Colonial (1500-1822). Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.
- VAINFAS, Ronaldo. Dicionário do Brasil Imperial (1822-1889). Rio de Janeiro: Objetiva, 2002.
- VENÂNCIO FILHO, Alberto. Das arcadas ao bacharelismo (150 anos de ensino jurídico no Brasil ). São Paulo: Perspectiva, 1982.
- WEFFORT, Francisco. Por que democracia? S. Paulo: Brasiliense, 1985.